

# LEI Nº 5.853, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Da nova redação ao art.1º da Lei nº 5.846 de 20 de novembro de 2009, que Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxilio convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.1º da Lei nº 5.846, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica autorizada abertura de crédito especial, por auxilio/convênio, no valor de R\$ 30.142,05, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-SECRETRAIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1241-Implantação de Extensão de Rede de Água – PROSAN
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 13.383,81
1241- Implantação de Extensão de Rede de Água – PROSAN
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 3.310,44
1241- Implantação de Extensão de Rede de Água – PROSAN
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 13.447,80
TOTAL.....R\$ 30.142,05”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de Dezembro de 2009.

**ARMINDO FERREIRA DE JESUS**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO  
Secretaria de Administração